



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOG</u>
Edição Nº	<u>256</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>03 / 12 / 2018</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

DECRETO Nº. 5083/2018

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**.

DECRETA:

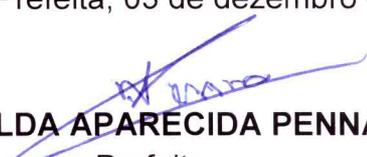
Artigo 1º Fica concedido ao servidor Ademir Aparecido Moreira, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 2.048.984-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.214.409-00, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$3.621,38
Proventos Mensais a serem pagos	R\$3.621,38
Total de Proventos Anuais	R\$43.456,56

Artigo 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita